



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 437/2026



INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO E ESTRUTURA ESPECÍFICA PARA REALIZAÇÃO DE SEDAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO HOUVER INDICAÇÃO CLÍNICA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELO CIRURGIÃO-DENTISTA RESPONSÁVEL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN - MDB e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de implantação de protocolo e estrutura específica para realização de sedação em procedimentos odontológicos na Rede Municipal de Saúde, quando houver indicação clínica devidamente justificada pelo cirurgião-dentista responsável, do município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a saúde bucal integra o conceito de saúde integral preconizado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sendo dever do Poder Público garantir acesso universal e igualitário aos serviços odontológicos;

Considerando que determinados pacientes apresentam condições clínicas, comportamentais ou neurológicas que impossibilitam a realização segura dos procedimentos odontológicos convencionais sem o auxílio de sedação;

Considerando que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência intelectual, paralisia cerebral, síndromes genéticas, transtornos neurológicos, fobias severas, transtornos psiquiátricos e outros quadros clínicos específicos frequentemente necessitam de atendimento diferenciado para garantir a execução dos tratamentos odontológicos;

Considerando que a ausência de um protocolo municipal para sedação odontológica resulta, muitas vezes, na interrupção ou impossibilidade do tratamento, ocasionando agravamento de doenças bucais, infecções, dores crônicas e comprometimento da qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que inúmeras famílias enfrentam dificuldades para obter esse tipo de atendimento especializado, sendo obrigadas a buscar tratamento em clínicas particulares ou em outros municípios, gerando elevados custos financeiros e desgaste emocional;

Considerando que a implantação do serviço na Rede Municipal de Saúde proporcionará maior inclusão, humanização e acessibilidade aos pacientes que necessitam de atendimento odontológico especializado;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a disponibilização da sedação odontológica mediante avaliação e indicação do cirurgião-dentista da rede pública contribuirá para ampliar a resolutividade dos atendimentos, reduzir filas de espera e garantir maior efetividade dos tratamentos;

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, aos pacientes neuroatípicos e aos usuários que apresentem condições que inviabilizem o tratamento odontológico convencional.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

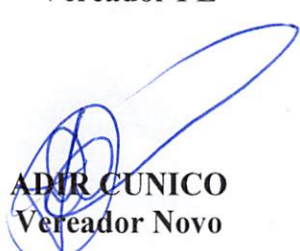

JANE DELALIBERA
Vereadora PL


EMERSON FARIAS
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereadora Republicanos

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador Novo


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PP

BRENDY BRAGA
Vereador Republicanos